



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 193/94 de 16 de novembro de 1994

Interessado: Legislativo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES"

Projeto-de-~~LEI~~ RESOLUÇÃO Nº14/94 de 16 de novembro de 1994

Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

Arquivado em: _____

Leudes
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

193/94
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Projeto de Resolução nº 14/94, de 16 de novembro de 1994.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.V.)</i>	
<i>De unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>16</i> / <i>11</i> / <i>94</i>	DATA
Vereador	Presidente

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e decisão do Plenário, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 1º de novembro de 1994 é concedido um reajuste de 3% (três por cento) aos vencimentos de todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, mesmo percentual concedido pelo Executivo Municipal, que passarão a perceber conforme tabela anexa, que é parte integrante desta RESOLUÇÃO (Anexo I).

Art. 2º - A despesa resultante da presente RESOLUÇÃO correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a partir de 1º de novembro de 1994.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador ELVO ÂNGELO CRISTÓFOLI
2º Secretário

Vereador JUARES BARUFFI
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1994.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC - 1	143,58	FG - 1	15,76
CC - 2	197,87	FG - 2	17,90
CC - 3	267,30	FG - 3	32,20
CC - 4	336,71	FG - 4	44,62
CC - 5	409,71	FG - 5	62,46
CC - 6	502,89	FG - 6	74,91

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL - 5	219,36	FG - 5	62,46
	241,29		
	252,24		
	263,22		
	274,20		
	285,17		
EL - 6	263,06	FG - 6	74,91
	289,36		
	302,51		
	315,67		
	328,84		
	341,97		



123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 202/94
Processo 193/94

O SR. Presidente encaminha a esta AJU, para parecer, projeto de Resolução, em que concede aumento de 3% para os servidores do legislativo.

O presente projeto acompanha o reajuste concedido pelo Executivo, guardando com isto a isonomia entre os vencimentos dos servidores do legislativo e Executivo.

Do ponto de vista legal, nada a opôr.
s.m.j. é o parecer.

Bento Gonçalves 16 de novembro de 1994.

Bel.  Jair Baruffi

Bel.  Carlos Perizollo

Bel.  Idalino Casagrande

*16/11/94**Condes*
Secretário Geral*R.U.**11/24*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 193/94

ASSUNTO: Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Resolução Nº14/94, de origem legislativa, que "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES", considerando seus aspectos legais e sua técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Mauro A. Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO -Membro

Ver. ALCINDO GABRIELLI -Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 193/94

ASSUNTO: **Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

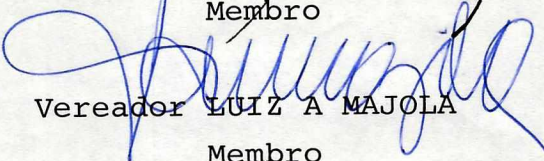
Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 193/94, que **CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezes seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


Vereador JUARES BARUFFI
Presidente


Vereador OLAVO C F CHIELVA
Membro


Vereador LUIZ A MAJOLA
Membro